CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
SAINT CLAIR DE MELO Nº 207
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 014/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr$ 118.350,00 (Cento e dezoito mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal
UNIDADE 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
FUNÇÃO 0100000 - Legislativo
PROGRAMA 0101000 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA 0101001 - Ação Legislativa
PROJETO UTILIDADE 01010012 - Manutenção de Serviços da Câmara
CATEGORIA ECONÔMICA 3000 - Despesas Correntes
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA 3100 - Despesas de Custeio
ELEMENTO 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
SUB-ELEMENTO 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 118.350,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar será utilizado como recursos a anulação total da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal
UNIDADE 1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
FUNÇÃO 0100000 - Legislativo
PROGRAMA 0101000 - Processo Legislativo
SUB-PROGRAMA 0101001 - Ação Legislativa
PROJETO UTILIDADE 01010012 - Manutenção de Serviços da Câmara

CATEGORIA ECONÔMICA 4000 - Despesas de Capital
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA 4200 - Inversões Financeiras
ELEMENTO 4210 - Aquisição de Imóveis Cr$ 118.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis-MG., 15 de maio de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA